ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1174/2022** de 03 de maio de 2022.

**"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, e dá outras providências"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, nas Programações; **10.122.0010.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 167.014,15 (cento e sessenta e sete mil quatorze reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 29.911,06 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Programação **10.301.0010.2033 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 111.352,49 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Programação **10.301.0010.2034 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FAF**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 86.447,07 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **10.302.0010.2039 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS FAF**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 51.528,22 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), Elemento de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAI[illegible] 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **10.303.0010.2036 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO FAF**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 12.315,53 (doze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), Programação **10.303.0010.2037 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 67.428,98 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Programação **10.303.0010.2038 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 54.163,28 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), Programação - **10.122.0010.1004 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** no Elemento de Depesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 159.776,14 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), Programação **10.122.0010.1021 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE LEI 173/2020/COVID-19**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 34.876,94 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), Programação **10.122.0010.1022 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 39.054,12 (trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e doze centavos), Programação **10.301.0010.1023 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 399.717,02 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Programação **10.302.0010.1024 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 131.094,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

(cento e trinta e um mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Programação **10.301.0010.1003 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 291.855,07 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), Programação **10.302.0010.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 39.003,21 (trinta e nove mil três reais e vinte e um centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2021, nas Contas Correntes nº. 9.858-2, 15.038-X, 15.511-X, 16.759-2, 20.774-8, 20.797-7, 21.836-7, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 03 de maio de 2022

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAIO 2022 - 1[illegible] 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

# LEI Nº 1174/2022

## ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2021 nas contas; 9.858-2 PM MIRANTE DA SERRA -FUS, 15.038-X FARMACIA BASICA MUNICIPAL, 15.511-X ATENCAO BASICA – ESTADO, 16.759-2 CONV GERO AQ AMBULANCIA, 19.284-8 FMS/MIRAN S-FNSCONVENENTE, 20.774-8 RO 110130 FMS CUSTEIO SUS, 20.797-7 RO 110130 FMS INVEST SUS e 21.836-7 A FIN SAUDE LEI 173 COVID, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.07.00 Secretaria Municipal de Saúde, nas Programações; **10.122.0016.2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 167.014,15 (cento e sessenta e sete mil quatorze reais e quinze centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 29.911,06 (vinte e nove mil novecentos e onze reais e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), Programação **10.301.0010.2033 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 111.352,49 (cento e onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Programação **10.301.0010.2034 – DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - FAF**, Elemento de Despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, no valor de R$ 86.447,07 (oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 – Contribuições Patronais, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Programação **10.302.0010.2039 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - RECURSOS FAF**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 51.528,22 (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), Elemento de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAIO 2022 - 1 MAIO 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), Programação **10.303.0010.2036 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO FAF**, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo no valor de R$ 12.315,53 (doze mil trezentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), Programação **10.303.0010.2037 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO PRÓPRIO**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 67.428,98 (sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), Programação **10.303.0010.2038 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSO ESTADUAL,** no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 54.163,28 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), Programação - **10.122.0010.1004 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19,** no Elemento de Depesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 159.776,14 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), Programação **10.122.0010.1021 – AUXÍLIO FINANCEIRO SAÚDE LEI 173/2020/COVID-19**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Cosnumo, no valor de R$ 34.876,94 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), Programação **10.122.0010.1022 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – ESTADUAL**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 39.054,12 (trinta e nove mil cinquenta e quatro reais e doze centavos), Programação **10.301.0010.1023 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 399.717,02 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e dezessete reais e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), Programação **10.302.0010.1024 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC**, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 131.094,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAIO 2022 - 1 MAIO 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

(cento e trinta e um mil noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), Programação **10.301.0010.1003 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 291.855,07 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos), Programação **10.302.0010.1084 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE,** Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 39.003,21 (trinta e nove mil três reais e vinte e um centavos), para recepcionarem os saldos financeiros existentes em 31-12-2021, nas Contas Correntes nº. 9.858-2, 15.038-X, 15.511-X, 16.759-2, 20.774-8, 20.797-7, 21.836-7, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

Mirante da Serra – RO, 03 de maio de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
*Prefeito Municipal*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

03 MAIO 2022 - 10 MAIO 2022

Publicado

MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
03 MAIO 2022 - 1 MAIO 2022
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S